



*Junta de Freguesia de Olho Marinho
Desde 1925*

Primeira Reunião da Junta de Freguesia de Olho Marinho

Quadriénio 2017-2021

Vinte e três de outubro de 2017

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezassete, pelas 18h30, na sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho, realizou-se a primeira reunião da Junta de Freguesia com a presença do Sr. Presidente da Junta, Hélder José Mineiro Mesquita, do Sr. Secretário Hélio Martins Santos, e do Sr. Tesoureiro Joaquim Filipe Tomé. O Sr. Presidente da Junta iniciou a reunião com a leitura dos seguintes pontos: -----

Ponto um – Discussão e eventual aprovação de distribuição de funções dos membros da junta de freguesia, no termos da alínea b) do número 2 do artigo 18º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro. -----

Ponto dois – Designação do substituto legal do Presidente nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 18º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro. -----

Ponto três – Deliberação sobre o regime de funções do Presidente da Junta de Freguesia nos termos da alínea a) do número 2 do artigo nº18 da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro. -

Ponto quatro – Deliberação sobre a delegação de competências no Presidente de Junta, nos termos do artigo 17º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro. -----

Ponto cinco – Deliberação sobre o limite máximo de delegação de competências no Presidente para a realização de despesa, nos termos da alínea h) do número 1 da Lei nº75/2013 de 12 Setembro. -----

Ponto seis – Autorização para a realização de pagamentos a despesas certas e permanentes. -----

Ponto sete – Informação do Presidente sobre a situação financeira da Junta de Freguesia.

Ponto oito – Movimentação das contas bancárias da Freguesia. -----

Ponto nove – Periodicidade das reuniões do executivo. -----



Junta de Freguesia de Olho Marinho
Desde 1925

Ponto dez – Nomeação dos representantes da Freguesia na Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos (AFCO). -----

Ponto onze – Nomeação de responsável para lavrar as atas do executivo e deliberação sobre por quem devem ser assinadas. -----

Ponto doze – Informação do Presidente sobre os contratos de assistência técnica existentes e contrato de monitorização da água para consumo humano. -----

Ponto treze – Informação do Presidente sobre os Regulamentos da Freguesia. -----

Ponto catorze – Informação do Presidente acerca dos Protocolos existentes entre a Freguesia e as diversas entidades. -----

Ponto quinze – Leitura de correio recebido: União de Amigos de Olho Marinho, empresas LPQ, Trilógica e Digital Solution. -----

Ponto dezasseis – Realização da Festa de Natal da Freguesia de 2017. -----

Ponto dezassete – Iluminação de Natal. -----

Ponto dezoito – Realização da Festa de Magusto. -----

Ponto dezanove – Realização de Feira do Livro. -----

Ponto vinte – Realização de Feira das Actividades Económicas. -----

Ponto um – Discussão e eventual aprovação de distribuição de funções dos membros da junta de freguesia. Cumprindo o estipulado nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 18º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, o Senhor Presidente procedeu à distribuição de funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia, tal como enumera: -----

Presidente da Junta: Investimentos, Recursos Humanos, Desenvolvimento Rural e Agricultura, Conservação de Espaços Verdes e Jardins, Higiene, Habitação Social, Modernização Administrativa e Tecnológica, Energias Alternativas, Património e Ambiente.

Secretário da Junta: Desporto, Águas, Limpeza e Conservação de Arruamentos ao longo da malha urbana, Manutenção e Conservação de Caminhos Rurais e Florestais, Trânsito, Sinalização, Cemitérios, autenticação de fotocópias e certificações, mediante despacho do



*Junta de Freguesia de Olho Marinho
Desde 1925*

presidente, dos factos e actos que constem dos arquivos da Freguesia e independentemente de despacho, a subscrição dos atestados que posteriormente são assinados pelo Presidente e a elaboração de atas das reuniões da Junta. -----

Tesoureiro da Junta: Educação, Associativismo, Formação Profissional e Emprego, Juventude, Políticas Sociais, Turismo, Promoção, Divulgação da Cultura na Freguesia, coordenar as operações de Tesouraria. -----

A distribuição de funções foi aprovada, por unanimidade. -----

Ponto dois - Designação do substituto legal do Presidente nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 18º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro. O Sr. Presidente designou para seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos o Sr. Joaquim Filipe Leitão Tomé, que foi aprovado por unanimidade. -----

Ponto três - Deliberação sobre o regime de funções do Presidente da Junta de Freguesia nos termos da alínea a) do número 2 do artigo nº18 da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro. O Sr. Presidente informou que devido ao facto das suas funções como Presidente lhe ocuparem algum do seu tempo em detrimento da sua atividade profissional, exercerá o seu mandato em regime de meio tempo, nos termos do nº3 do Artigo 27º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº52-A/2002, de 11 de Janeiro. Após analisado o ponto foi aprovado por unanimidade. -----

Ponto quatro – Deliberação sobre a delegação de competências no Presidente de Junta, nos termos do artigo 17º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro. Como estipulado no artigo 17º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, os restantes membros delegam no Sr. Presidente as competências descritas nas alíneas: b), d), f), g), i), k), m), s), 7), u), w), x), y), z), aa), cc), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), nn), pp), qq), rr), uu), vv) e ww) do Artigo16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que foi aprovado por unanimidade. -----

Ponto cinco – Deliberação sobre o limite máximo de delegação de competências no Presidente para a realização de despesa, nos termos da alínea h) do número 1 da Lei nº75/2013 de 12 setembro. Nos termos da alínea h) do nº1 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente a autorização para a realização de despesas até ao montante de dez mil euros, assim como



*Junta de Freguesia de Olho Marinho
Desde 1925*

o pagamento de despesas orçamentadas, em harmonia com as deliberações da Junta de Freguesia. -----

Ponto seis – Autorização para a realização de pagamentos a despesas certas e permanentes. O executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, considerar como autorizadas, a realização e o pagamento de todas as despesas relacionadas com pessoal, remunerações e compensações dos eleitos locais, bem como as demais despesas obrigatórias e urgentes, nomeadamente: -----

- Comunicações (correios, telefone e internet); -----
- Eletricidade dos edifícios da junta de Freguesia; -----
- Gasóleo para viaturas da junta de freguesia; -----
- Gasolina, óleos e lubrificantes; -----
- Materiais de construção: areias, cimentos, pedras e outros; -----
- Materiais para construção da rede de abastecimentos de água da freguesia; -----
- Material de escritório para expediente da Junta de Freguesia; -----
- Produtos de limpeza e higiene, para manutenção e limpeza das instalações; -----
- Seguros dos edifícios da Junta de Freguesia, veículos, funcionários e autarcas; -----
- Revisões, inspeções e manutenções dos veículos; -----
- Publicidade em jornais, comunicados, avisos e outras publicações obrigatórias; -----
- Contratos de Manutenção e assistência de equipamentos; -----
- Operações de tesouraria; -----
- Todas as despesas obrigatórias resultantes de imposição legal ou de compromissos assumidos pela freguesia. Após analisado o ponto foi aprovado por unanimidade. -----

Ponto sete – Informação do Presidente sobre a situação financeira da Junta de Freguesia. O Sr. Presidente começou por informar os novos membros do executivo de que a Freguesia de Olho Marinho tem duas contas bancárias na CCAM-Bombarral, com os números 1002402 e 1000005, assim como um depósito a prazo correspondente à conta



*Junta de Freguesia de Olho Marinho
Desde 1925*

1000005.101. E duas contas bancárias na Caixa Geral de Depósitos com os números de conta 0543003583830 e 0543005712230. Mais informou sobre a situação financeira da Junta de Freguesia indicando os saldos disponíveis: CCAM-Bombarral 66.471,51€ (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um euros e cinquenta e um cêntimos; CCAM-Bombarral depósito a prazo 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros); Caixa Geral de Depósitos 57.095,89€ (cinquenta e sete mil e noventa e cinco euros e oitenta e nove cêntimos); num total de 198.567,40€ (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos). -----

Ponto oito – Movimentação das contas bancárias da Freguesia. Propôs o Sr. Presidente que sejam os membros do executivo a movimentar as contas bancárias, sendo que para o fazerem, será sempre necessário duas das três assinaturas dos membros do executivo. A proposta foi aprovada por unanimidade. Mais se deliberou, que seja designada a funcionária Ana Maria da Silva Machado Leitão para efetuar os pagamentos através da Caixa e Banking ou multibanco, mediante autorização hierárquica, como habitualmente sucede. -----

Ponto nove – Periodicidade das reuniões do executivo. Na continuidade de uma gestão de proximidade o Sr. Presidente propôs que haja um atendimento diário à população a partir das 18:00 horas, sendo para o efeito necessário efetuar marcação prévia na secretaria da Junta de Freguesia. Propôs ainda o Sr. Presidente que as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia ocorram mensalmente na última sexta-feira de cada mês, a partir das 18 horas na sede da Junta de Freguesia, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Ponto dez – Nomeação dos representantes da Freguesia na Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos (AFCO). O Sr. Presidente informou que no próximo dia três de novembro de 2017, terá lugar a instalação da Assembleia Inter-Freguesias da AFCO, sendo necessário indicar dois representantes da freguesia. Após breve análise foi aprovado por unanimidade que os representantes da Freguesia de Olho Marinho na Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos serão o Sr. Joaquim Filipe Tomé, na qualidade de Tesoureiro da Junta de Freguesia e o Sr. Hélio Martins Santos, na qualidade de Secretário da Junta de Freguesia. -----



*Junta de Freguesia de Olho Marinho
Desde 1925*

Ponto onze – Nomeação de responsável para lavrar as atas do executivo e deliberação sobre por quem devem ser assinadas. Ficou decidido por unanimidade que seria o Sr. Hélio Martins Santos a lavrar as atas do executivo da Junta de Freguesia, as quais terão de ser assinadas por todos os membros do executivo. -----

Ponto doze – Informação do Presidente sobre os contratos de assistência técnica existentes e contrato de monitorização da água para consumo humano. O Sr. Presidente informou da existência de um contrato de assistência informática com a firma Trilógica, que abrange todos os computadores e de um contrato de manutenção com a firma DigitalSolution para fotocopiadora. Relativamente ao contrato de monitorização da água para consumo humano, informou que se encontra adjudicado à firma LPQ. -----

Ponto treze – Informação do Presidente sobre os Regulamentos da Freguesia. Para conhecimento, o Sr. Presidente fez uma breve apreciação dos regulamentos em vigor na Junta de Freguesia: -----

Regulamento dos cemitérios; -----

Regulamento de utilização do salão paroquial; -----

Regulamento interno do fundo de maneio; -----

Regulamento de cobranças e tabela de taxas. -----

Ponto catorze – Informação do Presidente acerca dos Protocolos existentes entre a Freguesia e as diversas entidades. Para conhecimento, o Sr. Presidente fez um resumo dos protocolos celebrados entre a Junta de Freguesia e as diversas entidades: -----

Protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial; -----

Protocolo de delegação de competências com a Câmara Municipal de Óbidos; -----

Protocolo com as associações de freguesia (União de Amigos de Olho Marinho); -----

Protocolo com os CTT; -----

Protocolo com o Instituto de Segurança social – Atividades socialmente úteis; -----

Protocolo com a Direção Geral da Reinserção Social – Trabalho a favor da comunidade. ---



*Junta de Freguesia de Olho Marinho
Desde 1925*

Ponto quinze – Leitura da correspondência recebida: União de Amigos de Olho Marinho, empresas LPQ, Trilógica e Digital Solution. A União de Amigos deu a conhecer os valores gastos na viagem à Madeira, informou que a equipa de futebol de 11 ia participar no torneio INATEL, e que o grupo de Teatro tem a expectativa de poder continuar a sua actividade cultural. Deste modo, foi decidido por unanimidade prestar ajuda financeira para o encontro de encerramento da época de petanca (cento e cinquenta euros), para o equipamento de futebol de 11 (quinhentos euros), e para o futsal (trezentos e cinquenta euros) num total de mil euros. -----

Ponto dezasseis – Realização da Festa de Natal da Freguesia de 2017. Ficou decidido por unanimidade realizar a Festa de Natal no dia dois de dezembro de 2017, no salão do Povo. O Sr. Presidente ficou responsável por contactar as associações da freguesia para que estas participem no evento. -----

Ponto dezassete – Iluminação de Natal. O Sr. Presidente ficou responsável pelo contacto com a empresa de iluminação contratada no ano anterior para este mesmo efeito, sendo decidido por unanimidade colocar a referida iluminação nos seguintes locais: entrada do Olho Marinho (armazém), Largo da Árvore, entrada do Olho Marinho (Pó) e no Penedo. ----

Ponto dezoito – Realização da Festa de Magusto. O Sr. Presidente propôs a realização da festa de Magusto no dia dez de novembro a partir das 15:00h e ficou de convidar as crianças do Jardim de Infância e os utentes do Centro Social de Olho Marinho a participar, sendo também o responsável pela logística do evento. Após analisado o ponto foi aprovado por unanimidade. -----

Ponto dezanove – Realização da Feira do Livro. Tendo em conta a proximidade com a data em que se costuma realizar a Feira do Livro (Novembro), o Sr. Presidente pediu para se considerar uma data posterior para a sua realização. Ficou decidido por unanimidade que a mesma se irá realizar em janeiro de 2018, e serão contactados os escritores de Olho Marinho, para terem as suas obras expostas. -----

Ponto vinte – Realização da Feira das Atividades Económicas. O Sr. Presidente propôs a realização de uma feira das Atividades Económicas onde se irá convidar a participar, para além das associações locais, as associações de outras freguesias (Pó, Serra d'El Rei, Vau



*Junta de Freguesia de Olho Marinho
Desde 1925*

e Amoreira) e empresas. Ficou decidido por unanimidade realizar a feira durante o mês de junho de 2018. -----

Por nada mais haver a tratar, pelas vinte e uma horas e três minutos, o Presidente de Junta declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade. -----

E eu, Hélio Martins Santos, Secretário da Junta de Freguesia, lavrei esta ata que também vou assinar. -----

O Presidente da Junta de Freguesia

Hélder José Mineiro Mesquita

O Secretário

Hélio Martins Santos

O Tesoureiro

Joaquim Filipe Tomé